



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.536 DE 08 DE JULHO DE 2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para complementação do programa e ação já existente no Orçamento atual, objetivando a **Construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Biongo**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

04.11 - Fundo Municipal de Saúde

Função:

10 - Saúde

Subfunção:

301 - Atenção Básica

Programa:

0224 - Piso de Atenção Básica Variável

Ação:

2.214 - Manutenção do Programa Saúde da Família - SF

Produto:

Manutenção a ser efetuada

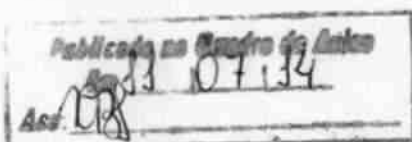
Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

Art. 2º - A Fonte de Recursos para o referido Credito Adicional Suplementar advém dos Recursos de Programa de Requalificação de UBS referente a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 4.320/64.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE JULHO DE 2014.


JUEDYR ORSAY SILVA
PREFEITO MUNICIPAL